



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 717, 25 de novembro de 1993.

Muda a denominação de logradouro pública e dá providências.

O povo do município de Mantena, estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominado Praça da Bíblia a então Praça Benedito Quintana, na cidade de Mantena – MG.

Art.2º. Oportunamente deverá o poder executivo municipal exigir um monumento abusivo a bíblia, no jardim daquela praça, ficando desde já autorizada.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura municipal de Mantena, aos 25 dias do mês de novembro de 1993, 50º de emancipação política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Sec. de Administração

Livro n° 10
Publicada em: 11/11/1993
Reg. às fls. n° 003